



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

TRV TENENTE OSVALDO BARBOSA, N° 180 - CENTRO
PRESIDENTE VENCESLAU/SP - 19.400-000
Telefone: 18 3272-9090 - Fax: 18 3271-2999
C.N.P.J.: 46.476.131/0001-40

DECRETO N° 77/2014 de 17/06/2014

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º. da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional SUPLEMENTAR.

Unidade Orçamentária: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002-2.004 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 7
Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 700,00

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS

10.301.0017-2.003 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 01 - Ficha:
Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 33.900,00

Unidade Orçamentária: 02.12.01 - DEPART. ADMINISTRATIVO DA SEAMA

20.606.0013-2.004 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 426
Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 1.800,00

Unidade Orçamentária: 02.11.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV VIAS

15.452.0012-2.004 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 423
Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 25.800,00

Unidade Orçamentária: 02.06.02 - DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL

08.244.0007-2.004 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 405
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 2.950,00

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SMAS

08.244.0007-2.003 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 95
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 5.200,00

Unidade Orçamentária: 02.08.01 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO

12.122.0008-2.004 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte de Recursos: 01 -
Aplicação: 220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL - Valor Suplementado.....R\$ 6.700,00

Unidade Orçamentária: 02.08.01 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO

12.122.0008-2.003 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 194
Aplicação: 220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL - Valor Suplementado.....R\$ 13.000,00

Unidade Orçamentária: 02.08.03 - COORDENADORIA DO FUNDEB

12.361.0016-2.004 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário - Fonte de Recursos: 02 - Ficha: 418
Aplicação: 262.0000 - Educação - Fundeb - Outros - Valor Suplementado.....R\$ 1.380,00

Unidade Orçamentária: 02.08.03 - COORDENADORIA DO FUNDEB

12.361.0015-2.004 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

- Fonte de Recursos: 02 -

Aplicação: 261.0000 - Educação - Fundeb - Magistério - Valor Suplementado.....R\$ 24.500,00

Unidade Orçamentária: 02.08.03 - COORDENADORIA DO FUNDEB

12.361.0016-2.003 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 02 - Ficha:

Aplicação: 262.0000 - Educação - Fundeb - Outros - Valor Suplementado.....R\$ 28.000,00

Unidade Orçamentária: 02.08.05 - COORDENADORIA DE CULTURA

13.391.0009-2.004 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

- Fonte de Recursos: 01 -

Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 52.500,00

Unidade Orçamentária: 02.05.02 - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE

04.123.0006-2.004 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

- Fonte de Recursos: 01 - Ficha:

Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 290,00

Unidade Orçamentária: 02.08.02 - COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO

12.361.0008-2.003 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 01 - Ficha:

Aplicação: 210.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - Valor Suplementado.....R\$ 18.500,00

Unidade Orçamentária: 02.12.02 - COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE

20.606.0013-2.004 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 427

Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 1.300,00

Unidade Orçamentária: 02.10.02 - COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS

17.512.0011-2.003 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

- Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 300

Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 3.000,00

Unidade Orçamentária: 02.10.02 - COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS

17.122.0011-2.004 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 420

Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 5.700,00

Unidade Orçamentária: 02.10.02 - COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS

17.512.0011-2.004 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 421

Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 17.100,00

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - COORDENAD. CONSULTIVA ADMINISTRATIVA

03.091.0003-2.004 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 396

Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 711,00

Unidade Orçamentária: 02.04.01 - COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.

04.122.0005-2.004 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 398

Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 11.800,00

Unidade Orçamentária: 02.05.05 - COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

04.123.0006-2.004 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

- Fonte de Recursos: 01 - Ficha:

Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 580,00

Unidade Orçamentária: 02.09.01 - COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO

27.122.0010-2.004 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 419

Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 9.950,00

Unidade Orçamentária: 02.12.04 - EQUIPE DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

16.482.0012-2.004 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 425

Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 9.900,00

TOTAL SUPLEMENTADO.....R\$ 275.261,00 (duzentos e setenta e cinco mil e duzentos e sessenta e um reais)

Art. 2º. - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002-1.003 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 1

Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Anulado.....R\$ 5.000,00

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS

10.301.0017-2.004 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte de Recursos: 01 -

Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral - Valor Anulado.....R\$ 60.261,00

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS

10.301.0017-2.003 - 3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS - Fonte de Recursos: 01 -

Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral - Valor Anulado.....R\$ 50.000,00

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SMAS

08.244.0007-2.004 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 99

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral - Valor Anulado.....R\$ 50.000,00

Unidade Orçamentária: 02.08.03 - COORDENADORIA DO FUNDEB

12.361.0015-2.004 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte de Recursos: 02 -

Aplicação: 261.0000 - Educação - Fundeb - Magistério - Valor Anulado.....R\$ 50.000,00

Unidade Orçamentária: 02.05.02 - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE

04.123.0006-2.004 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte de Recursos: 01 -

Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Anulado.....R\$ 10.000,00

Unidade Orçamentária: 02.04.01 - COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.

04.122.0005-1.003 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 26

Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Anulado.....R\$ 50.000,00

TOTAL ANULADO.....R\$ 275.261,00 (duzentos e setenta e cinco mil e duzentos e sessenta e um reais)

Art. 3.º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30/05/2014.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau - SP, 17 de junho de 2014.


JORGE DURAN GONÇALEZ
Prefeito Municipal